



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - DILIGÊNCIA

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 23/1900-0052180-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9022 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOCAL: Zona Sul do Estado do RS - Lote 1

O presente processo refere-se ao PE 9022 RP (lei 14.133), Proa nº 23/1900-0052180-6, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas na Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 4 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 1.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 10.01.2023.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo XI do Edital PE 9022 RP**, folhas 552 a 636 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2562), foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente **ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUÇOES LTDA**, relativa à habilitação para o **lote 1** exclusivamente (folhas 2270 a 2561). Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág. 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-RN e pelo CAU, sob os números 426037/2023 e 885352 respectivamente (folhas 2416 a 2418 e 2421 a 2426), a empresa apresentou certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9022 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa **apresentou** o documento conforme modelo (folha 2513), assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado; sendo neste caso **o Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Porém, os dados de identificação do objeto deste certame estão incorretos, incluindo local, número de processo e de edital. Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9022 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o responsável técnico indicado, **o Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, comprova as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 2270 a 2415). Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9022 RP;
- A empresa apresentou documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico sendo ele **o Engenheiro Civil THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS** (folhas 2471 a 2482); logo, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9022 RP;



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.2 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa apresentou o documento conforme modelo, assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado (folha 2560), porém sem os dados de identificação do objeto do certame, conforme indicado no modelo, Anexo II do Edital. Desta forma, a empresa licitante **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9022 RP;

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na **Análise Preliminar** e **Análise Final** (folhas retro) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante **ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA** atendeu **APENAS parcialmente** as exigências dos itens “15.1.3.” do Edital supracitado. Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **complementados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

Arq^a. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP - DPPE



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3



23190000521806

Nome do documento: Parecer Tec_23_1900_0052180_6_PE 9022 RP_Lote 1_DILIGENCIA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mariana Klück Stumpf

SOP / GERENCIAMENT / 482146701

12/01/2024 16:04:05

